PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA N° 31/2024
PROJETO DE LEI N° 44/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §3°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei n° 44/2024, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), e dá outras providências".

Art. 1°. Altera o inciso I, art. 17, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 17.:
> I – representar o Conselho;
>

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa observar a recomendação constante do Parecer Jurídico n° 84/2024, uma vez que o Conselho não desfruta de personalidade jurídica e sua representação judicial, como regra geral, se dá através do Município.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RINALDO GROU GOBBI
Vice-Presidente

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Membra